



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 65/2019

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TITULO DE SUBEVNÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE – RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Sebastião Machado Neto

1. RELATÓRIO:

O presente projeto de lei visa: autorizar o poder executivo municipal a firmar convenio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2019 a Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé – RO.

Eis o sucinto relatório.

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos municípios.



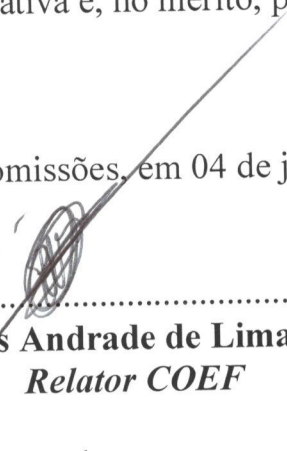
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

2. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei N° 65/2019.

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2019


.....
Elias Andrade de Lima
Relator COEF

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Milton de Jesus
Presidente COEF

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Sebastião Machado Neto
Secretário COEF